



SUMÁRIO

<i>Presidência</i>	01
<i>Corregedoria</i>	02
<i>Coordenações Regionais</i>	04

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 209/PRES, de 11 de março de 2014.

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012,

Considerando a necessidade de implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP no âmbito desta Fundação; e

Considerando que o SCDP atribui ao perfil de AUTORIDADE SUPERIOR, a responsabilidade de autorizar as viagens solicitadas com prazo inferior a dez dias de antecedência, conforme previsto no art. 2º, inciso IX, § 1º da Portaria nº 098, de 16 de julho de 2003, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, podendo ainda, não aprovar e/ou solicitar correções na Proposta de Concessão de Diárias e Passagens, resolve:

Art. 1º Designar para o encargo de Autoridade Superior, no âmbito da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, a servidora MARIA JANETE ALBUQUERQUE DE CARVALHO, CPF nº 874.704.621-04, matrícula nº 1478771, no período compreendido entre 03 a 31 de março de 2014.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável e suas respectivas Coordenação, Divisão e Serviços prestem o necessário apoio administrativo e operacional, visando o bom desempenho da missão em causa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI
Presidenta Interina

PORTARIA Nº 211/PRES, de 11 de março de 2014.

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base na alínea “a” do inciso III do parágrafo único do Artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.004610/2014-09, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor MAURÍCIO CAMBRAIA SANCHES, Agente em Indigenismo, NI-A.III, matrícula nº 1812010, da Coordenação de Gestão em Tecnologia da Informação da Diretoria de Administração e Gestão desta Fundação, em Brasília-DF, para a Coordenação Técnica Local em João Pessoa-PB, subordinada à Coordenação Regional Nordeste II-CE.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI
Presidenta Interina

PORTARIA Nº 212/PRES, de 11 de março de 2014.

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.084511/2013-11, resolve:

Art. 1º Remover, ex-officio, o servidor EDES NUNES, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0444497, da Coordenação Técnica Local em Teófilo Otoni-MG, subordinada à Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo-MG, para a sede da referida Coordenação Regional.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI
Presidenta Interina



PORTARIA Nº 213/PRES, de 11 de março de 2014.

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 24 de fevereiro de 2014, por mais 05 (cinco) meses, a Portaria nº 1538/PRES, de 25 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 11, de 27 de novembro de 2013, que constituiu Comissão com a finalidade de proceder à alienação e baixa patrimonial de aeronaves: Bandeirante, prefixo PT-FAZ – Tombamento nº 40167; Sêneca, prefixo PT-FEB – Tombamento nº 61468; e Islander, prefixo PT-FBV – Tombamento nº 10249, de propriedade desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI
Presidenta Interina

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 60/CORREGEDORIA/FUNAI, de 11 de março de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, processo nº 08620.061506/2013-22, objeto da Portaria nº 029/CORREGEDORIA/FUNAI, de 10 de fevereiro de 2014, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 1-2, de 11/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA
Corregedor

PORTARIA Nº 61/CORREGEDORIA/FUNAI, de 11 de março de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, processo nº 08620.061515/2013-13, objeto da Portaria nº 034/CORREGEDORIA/FUNAI, de 10 de fevereiro de 2014, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 1-2, de 11/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA
Corregedor

PORTARIA Nº 62/CORREGEDORIA/FUNAI, de 11 de março de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, processo nº 08769.000367/2008-19, objeto da Portaria nº 050/CORREGEDORIA/FUNAI, de 18 de fevereiro de 2014, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 02, de 18 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA
Corregedor



PORTARIA Nº 63/CORREGEDORIA/FUNAI, de 11 de março de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, processo nº 08752.000351/2012-71, objeto da Portaria nº 028/CORREGEDORIA/FUNAI, de 10 de fevereiro de 2014, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 01-02, de 11/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor

PORTARIA Nº 64/CORREGEDORIA/FUNAI, de 11 de março de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, processo nº 08620.000345/2009-14, objeto da Portaria nº 026/CORREGEDORIA/FUNAI, de 10 de fevereiro de 2014, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 01-02 de 11/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor

PORTARIA Nº 65/CORREGEDORIA/FUNAI, de 11 de março de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 08620.002757/2009-99, objeto da Portaria nº 017/CORREGEDORIA/FUNAI, de 15 de janeiro de 2014, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 01, de 16/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor

PORTARIA Nº 66/CORREGEDORIA/FUNAI, de 11 de março de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, processo nº 08783.000.102/2007-51, objeto da Portaria nº 027/CORREGEDORIA/FUNAI, de 10 de fevereiro de 2014, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 01-02 de 11/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor



COORDENAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA Nº 02/FUNAI/CR-XAV, de 17 de fevereiro de 2014.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE - MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS HENRIQUE DA SILVA, Indigenista Especializado, NS-A.II, matrícula nº 1958740, e, em seus impedimentos, a servidora ROSIMEIRE OTAVIANO DA SILVA, Chefe da Divisão Técnica, DAS 101.2, matrícula nº 2718605, para fiscalizarem o Contrato nº 08/2014, Processo nº 08746.000064/2013-21, do Pregão Eletrônico nº 03/2013, referente à contratação de serviços continuados de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis para atender as demandas no âmbito da Coordenação Regional Xavante em Barra do Garças-MT e Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVA G. S. N. dos Santos
Coordenador Regional

PORTARIA Nº 03/FUNAI/CR-XAV, de 26 de fevereiro de 2014.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE - MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ROSIMEIRE OTAVIANO DA SILVA, Chefe da Divisão Técnica, Código DAS 101-2, matrícula nº 2718605, e, em seus impedimentos, o servidor CARLOS HENRIQUE DA SILVA, Indigenista Especializado, NS-A.II, matrícula nº 1958740, para fiscalizarem a Ata de Registro de Preços nº 034/2012, Processo nº 08746.0202/2011, Contrato nº 173/2012, do Pregão Eletrônico nº 01/2012, referente à prestação de serviços de hospedagem, conforme demonstrativo de item, no âmbito da Coordenação Regional Xavante em Barra do Garças - MT e Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas.

Art. 2º Revogar os termos da Portaria 22/FUNAI/CR-XAV de 04 de outubro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 15-22, de 21 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVA G. S. N. dos Santos
Coordenador Regional

PORTARIA Nº 01/FUNAI/CR-PFD, 06 de março de 2014.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE PASSO FUNDO – RS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WALDECIR DYSARZ, Técnico em Agricultura e Pecuária, NI-S.III, matrícula nº 0443927, e, em seus impedimentos, o servidor RAFAEL OLIVEIRA DE AVILA, Administrador, NS-B.IV, matrícula nº 1475956, para fiscalizarem o Contrato nº 232/2013, referente processo nº 08773.000.203/2013, celebrado entre esta Fundação e Ticket Serviços S/A, com o objetivo de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nas viaturas oficiais, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO PERIN
Coordenador Regional Substituto